



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** criando no PROJ./ATIV.: 2.112- PROG. COOFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE CARÁTER CONTINUADO, o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ESTADUAL

PROJ. /ATIV.: 2.112 – PROG. COOFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE CARÁTER CONTINUADO.

4.4.90.52.00.00.00.2285 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ESTADUAL

PROJ. /ATIV.: 2.112 – PROG. COOFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE CARÁTER CONTINUADO.

401-3.3.90.30.00.00.00.2285 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.939,47
402-3.3.90.39.00.00.00.2285 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.060,53
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

*Registre-se e Publique-se
Em 18 de maio de 2016*

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
*Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAAdministração e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.*

Tendo em vista que a Lei Orçamentária 2016 não prevê dotação para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, faz-se necessária a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente criando no PROJ./ATIV.: 2.112 – PROG. COOFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE CARÁTER CONTINUADO, a rubrica 4.4.90.52.00.00.00.2285 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para despesas com aquisição de equipamentos para manutenção dos Programas desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de nosso Município.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando a aprovação da presente matéria **em regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal